



**LEI N° 2.079/2024**

**Declara de utilidade pública a ASNOVI -  
Associação Assistencial Nova Vida e dá outras  
providencias.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1°** O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a “ASNOVI - Associação Assistencial Nova Vida”, com sua sede na Rua José Onésimo Pereira nº 15, Apto 201, Centro, Município de Piranga - MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.061/0001-62, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 6748, Registro 844-AV 7 Livro A-20 – Folhas 299/303, em 12 de julho de 2018, na Cidade e Comarca de Piranga/MG.

**Art. 2°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga/MG, 28 de novembro de 2024.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  
PROTOCOLO GERAL  
RECEBIDO EM 21/12/2024  
*[Assinatura]*

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 28/11/2024

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
LEI Nº 2.079/2024**

Declara de utilidade pública a ASNOVI - Associação Assistencial Nova Vida e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a "ASNOVI - Associação Assistencial Nova Vida", com sua sede na Rua José Onésimo Pereira nº 15, Apto 201, Centro, Município de Piranga - MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.061/0001-62, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 6748, Registro 844-AV 7 Livro A-20 - Folhas 299/303, em 12 de julho de 2018, na Cidade e Comarca de Piranga/MG.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga/MG, 28 de novembro de 2024.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador:**A5EF3BBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/11/2024. Edição 3907

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>